



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Portaria Nº 300/2021, De 09 De Setembro De 2021** - Estabelece nova composição do Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 301/2021 De 09 De Setembro De 2021** - Estabelece nova composição para o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 302/2021, De 09 De Setembro De 2021** - Estabelece nova composição para o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SEFFNZWANMUAP6I9QGEX2Q

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2021, DE 09 DE SETEMBRO de 2021.

“Estabelece nova composição do Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 011/21 de 11 de janeiro de 2021 prorrogado pelo Decreto Municipal nº 079/21 de 29 de julho de 2021, que declara emergência na saúde.

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova composição para o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I - Secretaria Municipal de Educação

Ana Cláudia Batista Barbosa Andrade

II- Representante da Gerência de Ensino

Elza Maria da Silva França Seixas

III - Representante do Setor Pedagógico

Arlindo Pereira de Sousa Neto

IV - Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado

Simone Santos da Silva França

V - Representante do Conselho Municipal de Educação

Elson Ricardo dos Santos

VI - Representante dos Gestores Escolares



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

Walney de Sousa e Sousa

VII - Fórum Municipal de Educação

Keilane Silva dos Santos

VIII - Representante da APLB Sindicato

Lilian Denise da Silva Sicopira

IX - Representante das Escolas Privadas

Irlêne do Nascimento Gonzaga de Jesus

X - Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Carla Reis da Cruz Fernandes

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, 09 de setembro de 2021

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe**

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SEFFNZWANMUAP6I9QGEX2Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 301/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Estabelece nova composição para o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOIPE, ESTADO DO BAHIA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “declara emergência na saúde pública, no âmbito do território em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
GABINETE DO PREFEITO**

Considerando o Decreto Municipal nº 011/21 de 11 de janeiro de 2021, prorrogado pelo Decreto Municipal 079/21 de 29 de julho de 2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Maragogipe na Bahia, decorrente do COVID-19;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. estabelece nova composição para os membros do Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Maragogipe.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

I- Dirigente Municipal de Educação;

Ana Cláudia Batista Barbosa Andrade

II- Representante da Gerência de Ensino;

Elza Maria da Silva França Seixas

III – Representante da Secretário(a) de Saúde;

Filype Kaique Leite Rocha

IV - Representante da Secretário(a) de Assistência Social;

Sandra Lis da Cruz Barbosa Veloso

V - Representante da Secretário(a) de Administração;

Murilo da Conceição Sands

VI- Representante do Ministério Público;

Neide Reimão Reis

VII- Presidente do Conselho do Fundeb;

Silvania Oliveira dos Santos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação;

Elson Ricardo dos Santos

IX- Representante do Conselho da Assistência Social;

Franciele das Neves Pinheiro

X- Representante do Conselho de Saúde;

Carlos Francisco Costa da Conceição

XI- Representante da categoria de professores – APLB Sindicato;

Lilian Denise da Silva Sicopira

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 09 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 302/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Estabelece nova composição para o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova composição do Fórum Municipal permanente de Educação que é constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

REPRESENTATIVIDADE	NOME
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Titular: Ana Claudia Batista Barbosa Andrade Suplente: Gerson Antonio Mendes da Silva
Conselho Municipal de Educação – CME	Titular: Elson Ricardo dos Santos Suplente: Adriana Carolina Nascimento Mendes Amorim
Conselho do FUNDEB	Titular: Silvânia Oliveira dos Santos Suplente: Israel Santana Moreira
Conselho de Alimentação Escolar-CAE	Titular: Carla Reis da Cruz Fernandes Suplente: Jivanildo Souza da Silva
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Titular: Carlos Francisco Costa Conceição Suplente: João Cerqueira da Costa
Conselho Tutelar	Titular: Jorge Mauricio dos Anjos Junior Suplente: José Alberto Carvalho Pereira
Secretaria Municipal de Finanças	Titular: Átila Passos Batista Sampaio Suplente: Nerimarca de Jesus Lopes
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Ítalo Lucian da Conceição dos Santos Suplente: Denilson Gomes Santana



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Mari Helen Santa Rita de Oliveira Suplente: Shirley Silva de Jesus
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	Titular: Danilo Nascimento Nunes Medina Suplente: Soraya Silva Nunes
Diretores das Escolas Municipais de Educação Básica	Titular: Maria do Rosário dos Santos Suplente: Marlene dos S.Costa Pestana
Professores das Escolas Municipais: Sede Campo e Quilombola	Titular: Isabel Leite Nunes Barbosa Suplente: Analice Andrade de Magalhães Barbosa Titular: Hosana de Brito R. Dos Anjos Suplente: Antonio César Fernandes Araújo Titular: Maria das Graças do Carmo de Sena Suplente: Karly Cristina Machado de Souza
Representantes de Pais dos Alunos	Titular: José Carlos Conceição Santos Suplente: Emídio Fernandes de Magalhães Neto
Representantes de Alunos	Titular: Juliana Quirino Lima Suplente: Adriano Ramos da Silva
Associação dos Professores – APMM	Titular: Arlande de Jesus Santos Suplente: Lilian Denise da S. Sicopira
Escolas Estaduais de Ensino Médio	Titular: Roberto Nonato Souza Borba Suplente: Fernando Fagner
Escolas Particulares	Titular: Alessandra Georgina do Socorro Suplente: Renato Valter Dias
Representantes do Poder Legislativo	Titular: Jailson Bonfim Lima Suplente: Adailton Correia Cruz
Representantes do Poder Executivo	Titular: Elza Maria da Silva França Seixas Suplente: Arlindo Pereira de Sousa Neto
Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Quizanga	Titular: Alex Sandro Vieira da Cruz Suplente: Antônio Carlos dos Santos
Representantes do Ensino Superior	Titular: Keilane Silva dos Santos Suplente: Venicius Menezes da Silva

Rua Durval de Morais, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. O Fórum Municipal Permanente de Educação – FME tem como finalidade acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

Art. 3º. São competências do Fórum Municipal de Educação:

- I. elaborar o Regimento Interno do Fórum;
- II. colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III. convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação mobilizando o Município;
- IV. dar suporte técnico para a realização da Conferência;
- V. acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI. planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- VII. coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de Fórum, sessões especiais e outros eventos;
- VIII. organizar o Fórum Municipal de Educação contribuindo na elaboração de Planos Municipais de Educação;
- IX. acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- X. realizar outras ações pertinentes.

Art. 4º. O Regimento do Fórum Municipal de Educação a ser aprovado pela maioria simples de seus membros apresentará as estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 5º. O coordenador do Fórum Municipal de Educação é a Secretária Municipal de Educação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 7º. O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único – O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 09 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe